

PORTARIA ADMINISTRATIVA**Nº 007-12/02/2025.**

A Diretora-Presidente **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

a necessidade de regulamentar os procedimentos para usufruir do período de descanso relacionado as férias, frente as normas da CLT e da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), com o objetivo de organizar o período de descanso dos empregados de acordo com as necessidades da empresa, sem prejuízo dos direitos trabalhistas

Decide:

I – os empregados deverão estabelecer junto ao seu Coordenador, respeitando o cronograma de trabalho, a data de início e fim de suas férias, podendo ser assim distribuídas:

1. 30 (trinta) dias corridos;
2. 30 (trinta) dias, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada um, com a previsão de datas de gozo para ambos os períodos e dentro do mesmo ano quando possível, mas obrigatoriamente antes de completar o próximo período aquisitivo.
3. 20 (vinte) dias corridos, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme disponibilidade financeira e interesse das partes - empregado e empregador.

II – A escala será elaborada conforme as necessidades e demandas de cada setor;

III – Cada setor deverá prever um número mínimo de funcionários ativos para que não haja interrupção dos trabalhos inadiáveis- trabalhos de relevante interesse público - além de previsão financeira, portanto a escala anual de férias deve respeitar tal necessidade técnico/administrativa;

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 007-12/02/2025

IV – após concluída a escala de cada setor, os empregados receberão uma cópia desta, para sua ciência e concordância.

V – esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de fevereiro 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente